



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 08/2013

A Pró-Reitoria de Extensão – PREX, da Universidade Federal do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFPI, torna público o presente Edital de Nº 08/2013, referente à seleção para cadastro de reserva de Formadores para participar do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAC, conforme o estabelecido neste edital.

1. DA SELEÇÃO

1.1. A realização da seleção de Cadastro de Reserva para Formadores do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa constará de análise de Currículo, conforme estabelecido neste edital.

Etapa Única: Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório (Tabela em Anexo).

Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem a maior pontuação.

Critério para desempate: Havendo candidatos com a mesma pontuação, o critério para desempate será o da maior titulação e tempo de experiência no magistério da Educação Básica.

1.2. A seleção se destina aos profissionais que atendam aos seguintes requisitos:

- I - o candidato deve possuir experiência na área de formação de professores alfabetizadores;
- II - ter atuado como professor alfabetizador ou formador de professores alfabetizadores durante, pelo menos, dois anos;
- III - ser formado em Pedagogia ou áreas afins ou ter Licenciatura;
- IV - possuir titulação de especialização, mestrado ou doutorado ou estar cursando pós-graduação *stricto sensu* na área de Educação.

1.3. Além dos critérios acima citados, os candidatos deverão ter disponibilidade para participar das ações do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

- a) planejar e avaliar as atividades da Formação;
- b) ministrar a Formação aos orientadores de estudo;
- c) validar, junto ao coordenador-adjunto, os cadastros dos orientadores de estudo e dos professores alfabetizadores nos sistemas do MEC e do FNDE;
- d) monitorar a frequência, a participação e as avaliações dos orientadores de estudo no SisPacto;
- e) acompanhar as atividades dos orientadores de estudo junto aos professores alfabetizadores;
- f) organizar os seminários ou encontros com os orientadores de estudo para acompanhamento e avaliação da Formação;
- g) analisar e discutir os relatórios de formação com os orientadores de estudo;
- h) elaborar e encaminhar ao supervisor da Formação os relatórios dos encontros presenciais;
- i) analisar, em conjunto com os orientadores de estudo, os relatórios das turmas de professores alfabetizadores e orientar os encaminhamentos;
- j) encaminhar a documentação necessária para a certificação dos orientadores de estudo e dos professores alfabetizadores; e
- k) acompanhar, no SisPacto, o desempenho das atividades de formação previstas para os orientadores de estudo sob sua responsabilidade, informando ao supervisor sobre eventuais ocorrências que interfiram no pagamento da bolsa no período.

2.2. LOCAL DE TRABALHO: Municípios do Piauí.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de 30 a 31 de janeiro de 2013, no horário comercial de 8:30h às 11:00h, na cidade de Teresina, na sala 430, localizada no Centro de Ciências da Educação (CCE), Campus Ministro Petrônio Portella.
- 3.2. Documentos exigidos do candidato para a realização da inscrição:
 - a) Fotocópia da carteira de identidade e do CPF;
 - b) Currículo Vitae (versão Lattes) atualizado e comprovado.
- 3.3. A inscrição somente poderá ser realizada pelo interessado. O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato. Dados falsos implicarão em sua automática desclassificação.
- 3.4. **NÚMERO DE VAGAS: CADASTRO DE RESERVA**

4. DO PAGAMENTO

Os formadores do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa receberão bolsa do FNDE, não podendo acumular qualquer outro tipo de bolsa paga pelo FNDE/CAPES.

4.1 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 4.1. A coordenação do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa divulgará o resultado da seleção, no dia 01 de fevereiro de 2013, anexando a listagem dos candidatos selecionados no mural do DMTE/CCE/UFPI e no site da UFPI.

Teresina, 29 de janeiro de 2013

Profa. Dra. Maria da Glória Carvalho Moura
Pró-Reitora de Extensão

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE ESPECIFICAÇÃO PONTOS

ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES	PONTOS	NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS
FORMAÇÃO ACADÊMICA	ESPECIALIZAÇÃO	1,0	2,0
	MESTRADO	3,0	3,0
	DOUTORADO	5,0	5,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência como professor alfabetizador por ano.	1,0	5,0
	Experiência como formador de alfabetizador	1,0	5,0
	Magistério da Educação Básica (por ano).	0,5	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			30,0

OBSERVAÇÃO: Para facilitar a localização dos comprovantes do *curriculum vitae*, esses deverão ser organizados, seguindo a mesma ordem da Tabela de pontuação acima (Anexo I). Neste sentido, o candidato deverá colocar no seu currículo, antes de uma mesma categoria de documentos, uma página indicando o nome do item da referida Tabela de pontuação.